



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

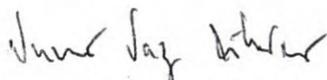
CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

**EDITAL**  
**Nº17/2017/DAGF**

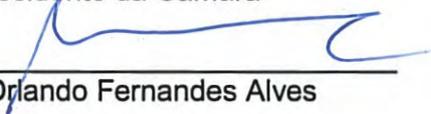
**Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,** torna público que, com base no teor do despacho praticado por Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro de Portugal, datado de 22 de fevereiro em curso, identificado pelo nº 1669/2017, publicado no Diário da República, II série, nº 38, de 22 de fevereiro em curso, e ao abrigo da prerrogativa legal que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determina conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores e colaboradores municipais, no **próximo dia 28 de fevereiro de 2017**, de molde a permitir a sua participação, enquanto intervenientes ativos ou na qualidade de meros espectadores, nos respetivos festejos populares.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – [www.cm-montalegre.pt](http://www.cm-montalegre.pt)

E eu, , Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 23 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara

  
Manuel Orlando Fernandes Alves